

## TERMO DE REFERÊNCIA 02/2020

São Paulo, 12 de junho de 2020

O Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – CEALAG está contratando empresas para apoio administrativo, conforme itens a seguir:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo para as atividades previstas no Convenio nº 880755/2018 - Capacitação em Atenção à Saúde Mental.

### 2. PRAZO E INÍCIO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES E DO CONTRATO

As atividades terão duração de 20 meses, sendo despendidas 80 horas mensais para execução as atividades.

### 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

N	Demonstrativo das atividades
1	Participar dos processos de seleção das empresas a serem contratadas para o projeto
2	Auxiliar no processo de inscrição dos alunos através de sistema online
3	Auxiliar no processo de montagem de turmas conforme regiões dos alunos inscritos
4	Organizar, imprimir, separar e enviar material necessário às capacitações
5	Suporte geral a coordenação do projeto
6	Suporte geral às instituições de ensino do projeto
7	Suporte geral ao Gerenciamento de Projetos

#### 4. PAGAMENTOS

Os pagamentos das atividades serão feitos da seguinte maneira:

Valor fixo mensal para as horas de trabalho a partir da assinatura do contrato, condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

#### 5. PRÉ-REQUISITOS

Nº	Descrição	Comprovante
1	Profissional com ensino superior	Certificado ou diploma
2	Experiência de 15 anos na carreira administrativa	Currículo
3	Ter experiências anteriores de Apoio Administrativo/ Financeiro em projetos na área da saúde coletiva	Currículo
4	Experiência de 1 ano de trabalho com projetos com o Ministério da Saúde	Currículo/ declaração

#### 6. EXIGÊNCIAS

1	Não ter em seu quadro societário funcionários públicos
2	Não constar no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Constas da União
3	Não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
4	Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
5	Não constar inscrição na Dívida Ativa da União (DAU); ou Constar débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos
6	Possuir Conta Corrente de Pessoa Jurídica

## **7. DIVULGAÇÃO**

O presente termo será disponibilizado no período de 14 a 29 de junho de 2020 via Divulgação Eletrônica na Plataforma +Brasil e no site: [www.cealag.org.br](http://www.cealag.org.br). A publicação do vencedor será feita dois dias após o fechamento dos recebimentos das propostas no Portal +Brasil e site [www.cealag.org.br](http://www.cealag.org.br).

## **8. ENVIO DA PROPOSTA**

O CEALAG solicita envio de propostas por e-mail para [financeiro@cealag.com.br](mailto:financeiro@cealag.com.br) ou através do endereço: Rua General Jardim, nº 618, cj. 22 – CEP 01223-010 – São Paulo – SP até às 17h do dia 29 de junho de 2020.